LEI Nº 6.560, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 228.526,00 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e seis reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação orçamentária consignada no elemento abaixo relacionado:

100002.1236100342.107 – Manut. e Conserv. de Instalações, Equip. e Serviços de Apoio à Manut. e Desenv. do Ens. Fundamental

Elemento de Despesa 4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente Ficha Fonte de Recurso 453 1.1.08.0014.014

Valor (R\$) 228.526,00

- Artigo 2º Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos ocorrerão por conta do Termo de Compromisso PAR – Plano de Ações Articuladas nº 201802980-6, sedo que tal recurso não está previsto no orçamento para o exercício 2018.
- **Artigo 3º -** A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de dezembro de 2018,

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de dezembro de 2018.

Secretário Municipal de Gabinete.

Prefeito Municipal

